

PORTARIA Nº 134/2019

São Miguel do Tapuio – PI, 21 de novembro de 2019.

Dispõem sobre a nomeação de Comissão Técnica para apoio ao Poder Público Municipal em relação aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de São Miguel do Tapuio - PI para o PMI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, no uso de suas atribuições em que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Decreto Municipal que dispõem sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI:

Art. 1º. A presente portaria tem por objetivo constituir Comissão Técnica para apoio ao Poder Público Municipal em relação aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.

Art. 2º. A Comissão Técnica será composta por:

- I. RAIMUNDO RODRIGUES SOBREIRA JUNIOR (**Coordenador Técnico**)
CPF: 348.082.723-34;
- II. MIGUEL ARAÚJO NOGUEIRA – **MEMBRO**
CPF: 341.629.093-34;
- III. NILO ALVES DE SOUSA- **MEMBRO**
CPF: 184.967.923-15.

Art. 3º. Compete à Comissão Técnica:

I. assessorar o CG durante todo o procedimento e processo dos contratos de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum, a depender da viabilidade do processo, inclusive, desde os estudos de pré-viabilidade até a fase final do processo que envolva o mesmo;

II. ficará responsável pela participação e acompanhamento de projetos e contratos, bem como sua execução, desde que deliberado pelo CG, no que se refere ao seu equilíbrio econômico-financeiro, jurídico contratual, e nos setores de infraestrutura e de gestão junto aos órgãos e entidades interessadas e perante o próprio CG;



- III. identificar a melhor alternativa para o uso dos recursos públicos no que tange à implementação do serviço que se pretende disponibilizar;
- IV. poderá recomendar alterações sobre a proposta apresentada pelo interessado. Na hipótese de não serem promovidas as modificações sugeridas e/ou havendo manifestação desfavorável do interessado sobre a proposta, a Comissão Técnica poderá requerer o encaminhamento do projeto preliminar ao CG, cabendo a este, deliberar sobre o projeto.
- V. disseminar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum;
- VI. identificar e alocar os riscos para que seja alcançado à parte que possui maior capacidade de controlar a sua ocorrência ou de administrar a materialização de suas consequências;
- VII. articular com unidades congêneres em âmbito estadual e nacional;
- VIII. fomentar e participar ativamente da rede de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e;
- IX. outras ações correlatas.

Art. 4º Todos os atos da Comissão Técnica deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos respectivos membros.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes e enquanto durar as ações relacionadas ao serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (21/11/2019).

Registre-se, Publique-se.



JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal